

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
RESOLUÇÃO Nº 373/2004-PGJ, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

*Compilado até a [Resolução nº 831/2014 – PGJ, de 11/09/2014.](#)*

**Altera a redação de artigos do [Ato nº 23/91-PGJ, de 10/4/91](#) e dá outras providências.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso X, alínea "a", da L.C. [734/93](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 9º do Ato [PGJ nº 23](#), de 10/4/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 9º, incisos IV e VI:

"Art. 9º. A Diretoria Geral compreende:

IV - Centro de Recursos Humanos, composto de:

- a) Diretoria;
- b) Corpo de Apoio Técnico
- c) Subárea de Apoio Administrativo;
- d) Área de Cadastro e Contagem de Tempo, composta de:
  1. Diretoria;
  2. 4 (quatro) Subáreas de Apoio Técnico;
- e) Área de Preparação e Controle de Pagamento de Pessoal, composta de:
  1. Diretoria;
  2. 4 (quatro) Subáreas de Apoio Técnico;

VI - Centro de Finanças e Contabilidade, composto de:

- a) Diretoria;
- b) Corpo de Apoio Técnico;
- c) Subárea de Apoio Administrativo;
- d) Área de Finanças, composta de:
  1. 4 (quatro) Subárea de Apoio Técnico;
- e) Área de Contabilidade, composta de:

1. Diretoria;
2. 2 (duas) Subáreas de Apoio Técnico;" (NR)

II - O artigo 44 fica acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 44:

XIX - receber, registrar, elaborar e controlar os expedientes relativos às diárias de Membros;

XX - emitir e conferir as planilhas referentes às diárias a serem pagas;

XXI - elaborar mensalmente demonstrativos das diárias pagas, mantendo-se os dados atualizados;

XXII - emitir certidões de estagiários, de diárias, de Imposto de Renda, bem como sobre ação de correção monetária;

XXIII - receber, registrar, elaborar e controlar os expedientes relativos aos Estagiários do Ministério Público;

XXIV - encaminhar ao Centro de Finanças e Contabilidade, os expedientes pertinentes às diárias, bem como dos valores referentes às bolsas mensais dos estagiários, para fins de pagamento." (NR)

~~Art. 2º - O Artigo 3º, da Resolução nº 326-PGJ, de 3/9/2003, que alterou o artigo 19, do Ato PGJ 23, de 10/4/91, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~(Art. 2º revogado - vide art.5º da Resolução nº [831/2014 - PGJ](#), de 11/09/2014)~~

~~"II - Área Regional da Grande São Paulo II - Osasco, Promotorias de Justiça de:~~

- ~~1. Osasco;~~
- ~~2. Arujá;~~
- ~~3. Barueri;~~
- ~~4. Brás Cubas;~~
- ~~5. Caieiras;~~
- ~~6. Carapicuíba;~~
- ~~7. Cotia;~~
- ~~8. Embu Guaçu;~~
- ~~9. Embu;~~
- ~~10. Ferraz de Vasconcelos;~~
- ~~11. Franco da Rocha;~~
- ~~12. Guararema;~~

13. Guarulhos;
14. Itapeçerica da Serra;
15. Itapevi;
16. Itaquaquecetuba;
17. Jandira;
18. Mairiporã;
19. Moji das Cruzes;
20. Poá;
21. Salesópolis;
22. Santa Isabel;
23. Suzano;
24. Taboão da Serra;
25. Vargem Grande Paulista;

~~V. Área Regional de Campinas – Promotorias de Justiça de:~~

1. Campinas;
2. Aguaí;
3. Águas de Lindóia;
4. Americana;
5. Amparo;
6. Araras;
7. Atibaia;
8. Bragança Paulista;
9. Brotas;
10. Cajamar;
11. Campo Limpo Paulista;
12. Capivari;
13. Cerquillo;
14. Cordeirópolis;
15. Cosmópolis;
16. Espírito Santo do Pinhal;
17. Francisco Morato;
18. Indaiatuba;
19. Itapira;
20. Itatiba;

21. Itirapina;
22. Jaguariúna;
23. Jarinu;
24. Jundiá;
25. Laranjal Paulista;
26. Limeira;
27. Moji-Guaçu;
28. Moji-Mirim;
29. Monte-Mor;
30. Nova Odessa;
31. Paulínia;
32. Pedreira;
33. Pinhalzinho;
34. Piracaia;
35. Piracicaba;
36. Rio Claro;
37. Rio das Pedras;
38. Santa Bárbara D'Oeste;
39. São João da Boa Vista;
40. São Pedro;
41. Serra Negra;
42. Socorro;
43. Sumaré;
44. Tietê;
45. Valinhos;
46. Vargem Grande do Sul;
47. Várzea Paulista;
48. Vila Mimosa;
49. Vinhedo."

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v. 114, n 170, p.69, de 9 de setembro de 2004.](#)*